



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 31 / 08 / 2020

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI N° 997/2020
(DE 31 DE AGOSTO DE 2020)

Denomina nome de rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

AUTOR: VEREADOR ARACÊ PEREIRA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada RUA JOSÉ ALVES LIMA, a via paralela a RUA NOVA, no povoado Capão.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de Agosto de 2020.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO